



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO DE 2026

A **FUNDAÇÃO ANTARES DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 55.350.755/0001-08, situada à Rua Icaraí, nº 100, Jardim Ipiranga, Americana/SP, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo, com recursos provenientes da Condição de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme a Lei Complementar nº 187/2021 e disposições legais pertinentes.

1. OBJETIVO

Este processo seletivo tem como objetivo a concessão de **bolsas de estudo integrais (100%) e parciais (50%)** para alunos ingressantes no **1º, 6º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental** para o ano letivo de 2026. As bolsas serão destinadas a **famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica**, conforme avaliação da documentação, entrevista presencial e visita domiciliar.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS

Serão oferecidas **30 bolsas de estudo**, distribuídas da seguinte forma:

- **1 bolsa integral (100%)** a cada 5 alunos pagantes.
- **2 bolsas parciais (50%)** a cada 5 alunos pagantes.

A quantidade de bolsas poderá ser ajustada conforme o número de alunos pagantes no ano letivo de 2026.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do processo seletivo:

- Alunos **ingressantes** no 1º, 6º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, de qualquer instituição de ensino, que atendam aos critérios socioeconômicos definidos neste edital.
- A participação não garante a concessão da bolsa, que dependerá da análise socioeconômica realizada pela comissão responsável.

4. CRONOGRAMA

	Data/Período	Detalhes
Publicação do Edital	01/09/2025	No site: antaresamericana.com.br
Período de Inscrição	02/09/2025 a 26/09/2025	Inscrição online pelo site
Entrevistas e entrega de documentação	17/09/2025 a 30/10/2025	Agendamento e entrevista no Colégio Antares
Resultado Final	24/11/2025	Enviado por e-mail para o responsável financeiro

5. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A avaliação será conduzida pelo **Departamento de Serviço Social** da instituição, levando em consideração:

- A **renda familiar bruta** (incluindo salários, aposentadorias, pensões, entre outros).
- A análise da **situação de moradia e vulnerabilidade**.
- O **rendimento escolar** do candidato.



- A proximidade da residência à escola.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos para análise da comissão:

- **Documentos de identificação** de todos os membros do grupo familiar.
- **Comprovantes de renda** de todos os que contribuem financeiramente para o grupo familiar.
- **Comprovante de residência.**
- **Declarações** e formulários específicos, assinados e reconhecidos em cartório.

Importante: Documentação incompleta não será analisada. A veracidade das informações é de responsabilidade do responsável pelo aluno.

7. COMISSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

A **Comissão de Bolsa de Estudo** será composta por representantes dos departamentos de Serviço Social, Direção Pedagógica, Direção Financeira e da Mantenedora. Ela será responsável por:

- Analisar e aprovar os pedidos de bolsa conforme os critérios estabelecidos.
- Garantir a transparência e a correção do processo.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Vaga na série/ano de concorrência.
2. Menor renda familiar.
3. Situação de maior vulnerabilidade social e econômica.
4. Melhor aproveitamento pedagógico.
5. Proximidade da residência à escola.

9. RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

A **veracidade dos documentos** e informações prestadas é de responsabilidade do responsável financeiro do aluno. Caso sejam encontradas inconsistências, o candidato poderá ser **desclassificado** ou ter sua bolsa **cancelada**.

10. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Os dados pessoais e documentos fornecidos pelos responsáveis serão tratados de acordo com a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, com a devida proteção e privacidade, sendo utilizados exclusivamente para fins de análise do processo seletivo.

11. VALIDADE DA BOLSA

A bolsa de estudo será válida para o ano letivo de 2026 e não garantirá a renovação automática para os anos subsequentes. O processo seletivo deverá ser realizado anualmente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS



A Fundação Antares reserva-se o direito de alterar este edital a qualquer momento, e qualquer situação não prevista será analisada pela Comissão de Bolsa de Estudo.

Americana, 01 de setembro de 2025

FUNDAÇÃO ANTARES DE EDUCAÇÃO E CULTURA